

GUIA DE APOIO À ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE PRODUTOS TANGÍVEIS

Tipologia de Operações

Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos Planos para a Igualdade

Este guia pretende fornecer à equipa técnica responsável pela análise e validação de produtos tangíveis da Tipologia de Operações (TO) “Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade”, de âmbito municipal, uma grelha comum que permita uniformizar padrões de análise e validação, assegurando coerência na sua aplicação.

A. NOTA METODOLÓGICA PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE PRODUTOS TANGÍVEIS

Um plano para a igualdade de género e não discriminação consubstancia-se, antes de mais, num compromisso com a promoção da igualdade e da qualidade de vida de mulheres e de homens. Este compromisso deve consubstanciar-se num processo participado e contínuo, desde o diagnóstico até à avaliação, finda a qual se inicia novo ciclo.

Esta Tipologia de Operações pretende financiar todo o ciclo de atividades, dividido da seguinte forma:

1. Fase 1
 - a. Elaboração do diagnóstico de necessidades
 - b. Elaboração/atualização, implementação do Plano para a Igualdade
2. Fase 2
 - a. Divulgação e Avaliação do Plano para a Igualdade

A cada Fase corresponde uma ou duas atividades. Cada atividade deverá ter um ou dois produtos, que se serão objeto de validação. A estas atividades corresponde um montante máximo elegível, de acordo com o seguinte quadro:

Fase	Atividades	Produtos	Até reembolso/saldo
1	Elaboração do Diagnóstico	Relatório do Diagnóstico	5.000 €
	Elaboração/atualização e implementação do Plano para a Igualdade	Plano para a Igualdade	17.500 €
Relatório de execução do Plano para a Igualdade			
2	Divulgação e Avaliação do Plano para a Igualdade	Produto das ações de divulgação empreendidas	12.500 €
		Relatório de Avaliação do plano	

Este processo tem dois tipos de abrangência: os territórios (dimensão externa) e as entidades (dimensão interna), devendo essas dimensões estar presentes em todas as atividades e produtos.

A aplicação da grelha de avaliação pretende garantir que os produtos validados evidenciam a implementação de um processo de melhoria contínua, que se pretende manter de forma sustentada após o término do financiamento. Pretende-se que as práticas, dinâmicas e recursos criados ao longo do projeto permitam dar continuidade à implementação de novos planos para a igualdade, tanto ao nível do território como das entidades.

B. VALIDAÇÃO DE PRODUTOS

Cada produto tem associado um ou mais critérios de avaliação. A notação relativa à avaliação de cada produto resulta da média simples da notação obtida na avaliação de cada critério. (Caso o produto tenha apenas um critério de avaliação, a sua notação corresponderá à notação desse critério).

Para um produto poder ser validado, terá que obter uma notação mínima de 2,5. O reembolso relativo a cada atividade só é feito mediante validação de todos os produtos relativos a essa atividade. Sempre que o reembolso depender de dois produtos, só poderá ser pago caso ambos os produtos sejam validados, isto é, tenham uma notação igual ou superior a 2,5.

A entidade só pode apresentar o pedido de reembolso de uma atividade, depois do(s) produto(s) da atividade anterior ter(em) sido validado(s). Caso a entidade não consiga validar um produto de uma atividade, não recebe o reembolso relativo a essa atividade, nem pode apresentar pedidos de reembolso das atividades seguintes.

A cada critério correspondem 4 subcritérios, que são verificados na análise de cada critério. Cada subcritério possui na grelha uma descrição daquilo que tem que ser evidenciado, por parte dos produtos tangíveis submetidos para validação, para ser classificado como “SIM” (subcritério verificado). Tal não acontecendo, o avaliador deverá considerar “NÃO” (subcritério não verificado).

A quantidade de subcritérios verificados, ou seja, que obtenham um “SIM”, dita a pontuação a atribuir ao critério em análise. Desta forma, a notação de cada critério varia entre “0” e “4” conforme a resposta a cada subcritério:

Pontuação a atribuir no critério em análise em função do número de “SIM” nos subcritérios
4 – Muito Elevado/Muito Bom
3 – Bom
2 – Minimamente Satisfatório
1 – Baixo/insuficiente
0 – Inexistente

C. GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DOS PLANOS PARA A IGUALDADE NOS TERRITÓRIOS

Os pré-requisitos indispensáveis para uma implementação bem-sucedida dos Planos para a Igualdade são:

- Compromisso dos/as decisores/as políticos e dos principais atores locais para com o processo de implementação do Plano;
- Garantia de um modelo de governação transparente e participado desde o diagnóstico até à avaliação do processo;
- Nomeação de uma equipa que contribua ativamente para a implementação do plano no território da qual fazem parte o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da Igualdade, a/o(s) Conselheira/o(s) para Igualdade, dirigentes da Câmara Municipal, representantes de organizações da sociedade civil e outras pessoas ou organizações locais que possam contribuir para a boa implementação do plano.

Para cada produto foram definidos critérios de avaliação (entre um e três), aos quais estão associados subcritérios para verificação, dando origem a uma grelha de avaliação por produto.

Fase	Actividades	Produtos	Critérios
1	Elaboração do Diagnóstico	Relatório do Diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequabilidade ▪ Utilidade
	Elaboração/atualização e implementação do Plano para a Igualdade	Plano para a Igualdade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequabilidade ▪ Utilidade ▪ Boa governação e transparência

		Relatório de execução do Plano para a Igualdade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequabilidade da execução ▪ Implementação do modelo de governação
2	Divulgação e Avaliação do Plano para a Igualdade	Produto das ações de divulgação empreendidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação
		Relatório de Avaliação do plano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequação metodológica ▪ Abrangência ▪ Utilidade

C.1. GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO

O diagnóstico/planeamento é uma fase essencial do processo, pois só através de um criterioso, exaustivo e participado levantamento de necessidades se pode construir um Plano que responda às necessidades efetivas e que possa ter impacto na qualidade de vida das pessoas.

1. Adequabilidade

Este critério pretende avaliar se foram criadas as condições necessárias ao desenvolvimento de um diagnóstico de qualidade no território.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Conformidade com o contratualizado	O relatório de diagnóstico apresentado inclui todos os indicadores ¹ relevantes constantes da tabela de indicadores previstas no anexo 1 do Aviso?	
Adequação metodológica	Estão clara e corretamente identificadas as metodologias seguidas (cf. Kit de Ferramentas para Diagnósticos participativos do projeto Local Gender Equality) ² ?	
Mobilização de recursos internos	Existe um despacho interno a identificar o/a coordenador/a, as unidades funcionais ou equipa que levarão a cabo, participarão ou acompanharão a execução do diagnóstico?	
Participação dos stakeholders	Houve participação ativa dos atores locais, públicos e privados, com e sem fins lucrativos, garantindo o envolvimento da comunidade na elaboração do diagnóstico?	
Número total de "SIM"		

2. Utilidade

Este critério pretende avaliar a qualidade intrínseca do relatório de diagnóstico e se este cumpre com os objetivos a que se propõe.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
--------------	-----------	-------------

¹ Admite-se a não inclusão até 2 indicadores, caso exista justificação que demonstre a impossibilidade do Município nessa recolha.

² Acessível em <http://lge.ces.uc.pt/outputs.php> e em <https://eeagrants.cig.gov.pt/resultados/local-gender-equality-mainstreaming-de-genero-nas-comunidades-locais/>

Perspetiva de género	O diagnóstico permite <i>ler</i> a realidade do território a partir da situação dos homens e das mulheres (perspetiva de género) nas várias dimensões da vida ³ ?	
Identificação das necessidades e priorização	Estão claramente identificadas as necessidades e áreas de intervenção prioritárias para a subsequente elaboração do Plano?	
Interseccionalidade	Foram tidas em consideração a perspetiva de múltiplas discriminações, como a idade, a etnia, a nacionalidade, a religião, a deficiência, a orientação sexual, entre outras?	
Divulgação do diagnóstico	Os resultados do diagnóstico foram apresentados aos atores locais ⁴ ?	
Número total de "SIM"		

C.2. GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PLANO PARA A IGUALDADE

O Plano para a Igualdade é um documento escrito e aprovado a nível local, com um modelo de governação que permita a sua correta implementação e monitorização no território ao longo do seu tempo de vigência.

1. Adequabilidade

Este critério pretende avaliar se estão criadas as condições necessárias à implementação do Plano para a Igualdade no território.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Compromisso político	O Plano foi aprovado em Reunião de Câmara e/ou Assembleia Municipal? (basta um dos dois órgãos).	
Conselheiro/a local para a igualdade	Foi nomeado um/a(s) conselheiro/a(s) local para a igualdade nos termos propostos pela Resolução do Conselho de Ministros 39/2010, de 25 de Maio?	
Mobilização dos stakeholders	O Plano prevê a constituição de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local ⁵ ?	
Objetivos SMART	O Plano estabelece objetivos SMART ⁶ para os primeiros 12 meses, para toda a sua vigência (quatro anos)?	
Número total de "SIM"		

³ O Diagnóstico deve refletir no mínimo 6 dos objetivos estratégicos definidos nos 3 Planos de Ação da ENIND e no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018- 2021.

⁴ A forma de apresentação (reunião interna, envio de documento, sessão pública, entre outras) e a escolha dos atores locais (stakeholders locais que participaram na elaboração do diagnóstico, rede social, assembleia municipal, entre outros) devem estar adaptados à realidade de cada território.

⁵ Constituída pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da Igualdade, a/o(s) Conselheira/o(s) para Igualdade, dirigentes da Câmara Municipal, representantes de organizações da sociedade civil e outras pessoas ou organizações locais que possam contribuir para a boa implementação e execução do plano

⁶ SMART – specific, measurable, attainable, relevant, time bound / específico, mensurável, alcançável, relevante e definido no tempo.

2. Utilidade

Este critério pretende avaliar a qualidade intrínseca do Plano para a Igualdade e se este cumpre com os objetivos a que se propõe.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Carácter inovador	O Plano está pensado para ser transformador da realidade do território integrando uma transversalização da perspetiva de igualdade género (mainstreaming de género)? ⁷	
Resolução dos problemas e necessidades	O Plano prevê medidas que respondam às necessidades e áreas de intervenção prioritárias identificadas no Relatório de Diagnóstico? ⁸	
Entidades responsáveis	O Plano identifica de forma clara quem são as entidades responsáveis pela implementação de cada medida?	
Identificação dos recursos	O Plano refere os recursos que são necessários mobilizar para a implementação das medidas? ⁹	
Número total de “SIM”		

3. Boa Governação e transparência

Este critério pretende avaliar o modelo de governação previsto no Relatório do Plano para a Igualdade para o acompanhamento e avaliação do Plano.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Comunicação e transparência	O Plano está acessível no site da Câmara e prevê uma estratégia de divulgação junto da população?	
Prestação de contas	O modelo de governação prevê ¹⁰ a apresentação de um relatório dos primeiros 12 meses de execução à Assembleia Municipal, previamente validado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local? ¹¹	
Avaliação dos primeiros 12 meses	Está prevista no plano uma avaliação dos primeiros 12 meses de implementação realizada por uma entidade externa e a ser validada pela Equipa para Igualdade na Vida Local?	
Avaliação Final	Está prevista no plano uma avaliação final que deverá ser apresentada e aprovada em reunião de Câmara e submetida à	

⁷ O Plano deve refletir no mínimo 6 dos objetivos estratégicos definidos nos 3 Planos de Ação da ENIND e no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018 - 2021.

⁸ Cada área de intervenção prioritária deverá ter pelo menos uma medida definida no Plano.

⁹ É desejável que o plano faça referência a todo o tipo de recursos que importa mobilizar para a execução do plano, tornando mais fácil a sua operacionalização e mais evidente o compromisso de todos os atores.

¹⁰ Trata-se de previsão.

¹¹ Claro que com a intervenção do Executivo Camarário.

	Assembleia Municipal, após validação da Equipa para a Igualdade na Vida Local, dando assim continuidade ao processo iniciado?	
Número total de "SIM"		

C.3. GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO PARA A IGUALDADE

O Relatório de Execução do Plano para a Igualdade deve refletir os primeiros 12¹² meses de execução das medidas previstas no plano, permitindo a monitorização das atividades desenvolvidas face ao inicialmente previsto e garantindo o funcionamento do modelo de governação aprovado.

1. Adequabilidade da execução

Este critério pretende avaliar a qualidade intrínseca do relatório de execução do Plano para a igualdade nos primeiros 12¹³ meses de execução e a efetiva implementação das respetivas medidas.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Adequação metodológica	A metodologia de recolha de dados é claramente identificada e suportada por evidências?	
Conformidade	O relatório de execução apresentado inclui um ponto de situação de todos os indicadores previstos no plano? ¹⁴	
Execução das medidas	O relatório evidencia uma execução superior a 70% das medidas previstas para o respetivo período? ¹⁵	
Medidas não executadas	Todas as medidas ¹⁶ foram executadas ou, caso haja medidas não executadas, o relatório explica as razões que levaram ao não cumprimento das mesmas?	
Número total de "SIM"		

¹² Deve, no entanto, considerar-se o disposto no ponto 3 do Aviso quanto à verificação da efetividade da implementação do Plano, estabelecendo-se que o **Relatório da Execução do Plano** deve estar **concluído até três meses antes da data do termo da operação financiada**, pelo que se admite que esse relatório abranja um período inferior a 12 meses, devendo ser situação excecional e devidamente justificada. No entanto, atendendo à situação de crise pandémica que se registou em plena elaboração dos diagnósticos e Planos e uma vez que o objetivo central é a aprovação e implementação do Plano, que tem uma vigência de 4 anos, muito superior ao período abrangido pelo Relatório de Execução em causa, **admite-se que este esteja concluído até ao final do mês anterior ao termo da operação financiada**.

¹³ Ver nota 9.

¹⁴ Caso exista um período de execução inferior a 12 meses admite-se a referência a apenas alguns indicadores, com justificação para o facto.

¹⁵ Caso exista um período de execução inferior a 12 meses admite-se uma taxa de execução diversa e ferente ao período efetivo da execução em análise.

¹⁶ Trata-se das medidas prevista para o período em análise.

2. Implementação do modelo de governação

Este critério pretende avaliar a implementação do modelo de governação previsto no Plano.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Acompanhamento e monitorização	A Equipa para a Igualdade na Vida Local reuniu regularmente (existência de atas, evidenciando um mínimo de 3 reuniões ao longo dos primeiros 12 meses) ¹⁷ ?	
Participação ativa da Equipa	As reuniões da Equipa para a Igualdade na Vida Local tiveram a participação da maioria dos seus membros (em média acima dos 2/3)?	
Prestação de contas	O relatório dos primeiros 12 meses foi aprovado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local, enviado à aprovação do Executivo Camarário e submetido à Assembleia Municipal? ¹⁸	
Comunicação e transparência	O relatório dos primeiros 12 ¹⁹ meses de execução do Plano está acessível no site da Câmara?	
Número total de "SIM"		

C.4 GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PRODUTO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO EMPREENDIDAS

O produto das ações de divulgação empreendidas pretende refletir o resultado da partilha de experiências, entendida como um processo bidirecional de enriquecimento mútuo, a partir da troca de experiências e validação de práticas por pares.

1. Divulgação

Este critério pretende avaliar o enfoque na divulgação do processo junto de outros territórios, numa perspetiva de enriquecimento mútuo, validação de produtos e processos por pares/especialistas e divulgação dos resultados do financiamento comunitário.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Identificação de entidades congéneres	Foram identificados e contactadas outras autarquias para partilha de experiências na implementação de planos para a igualdade?	
Encontro com pares	Foi promovido um encontro com uma ou mais autarquias para troca de experiências e validação do processo?	
Enriquecimento mútuo	Tendo por base a troca de experiências foram identificadas aprendizagens para os territórios envolvidos no processo?	

¹⁷ Caso exista um período de execução inferior a 12 meses admite-se um número menor de reuniões.

¹⁸ Caso exista um período de execução inferior a 12 meses não é requerido o envio do relatório para aprovação do Executivo Camarário e submissão à Assembleia Municipal. Deve, contudo, ter sido aprovado pela EIVL.

¹⁹ Ou número de meses inferior, se for o caso.

Validação de boas práticas	Tendo por base a troca de experiências foram identificadas boas práticas que possam ser disseminadas noutros territórios?	
Número total de "SIM"		

C.5. GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO PARA A IGUALDADE

O relatório de avaliação do Plano para a Igualdade deve garantir uma avaliação independente²⁰, isto é desenvolvida por uma entidade externa, pelo que é critério de admissibilidade do pedido de reembolso da atividade da Fase 2 o relatório de avaliação ter sido desenvolvido por uma entidade externa. Caso este critério não seja cumprido, o produto é automaticamente dado como não validado.

Pretende-se com este produto garantir um contributo externo especializado que concorra para uma reflexão conjunta sobre o processo realizado, permitindo desenvolver estratégias para uma melhoria continua no desenho e implementação dos Planos para a Igualdade no futuro.

1. Adequação metodológica

Este critério pretende avaliar a capacidade técnica da equipa de avaliação e a metodologia seguida recolha de dados.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Equipa de Avaliação	A Equipa de Avaliação responsável pelo relatório apresentou evidências de ter alguém com experiência de trabalho e/ou formação na área da igualdade de género?	
Metodologia de avaliação	O relatório de avaliação explicita a metodologia de avaliação seguida?	
Participação	Foi tida em consideração a perspetiva dos diferentes stakeholders envolvidos no processo?	
Avaliação quantitativa	O relatório de avaliação faz uma avaliação quantitativa das metas alcançadas? ²¹	
Número total de "SIM"		

2. Abrangência

Este critério pretende avaliar a qualidade intrínseca do relatório de avaliação apresentado em termos de abrangência dos dados recolhidos e profundidade da análise efetuada, permitindo apontar melhorias a introduzir no futuro

²⁰ Para o efeito deve entender-se que o que se pretende garantir é que a equipa de avaliação seja diferenciada das equipas responsáveis pela elaboração do diagnóstico, do plano e da execução das medidas.

²¹ No período em análise, que pode ser inferior a 12 meses.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Envolvimento	O relatório de avaliação faz uma avaliação qualitativa do envolvimento dos stakeholders previstos no Plano e de outras entidades que possam ser envolvidas no futuro?	
Sucessos e insucessos	O relatório de avaliação identifica claramente os sucessos e insucessos do processo de implementação do Plano?	
Fatores críticos de sucesso	O relatório de avaliação identifica fatores críticos de sucesso que ajudem a ultrapassar as dificuldades identificadas e as melhorias a implementar no futuro?	
Fatores externos	O relatório de avaliação identifica fatores externos ao contexto (legislação, boas práticas internacionais, entre outros) que podem contribuir para introduzir melhorias no ciclo de implementação do plano?	
Número total de "SIM"		

3. Utilidade

Este critério pretende avaliar a utilidade do processo de avaliação, permitindo avaliar o impacto da implementação do Plano para a Igualdade e identificar estratégias para o futuro.

Subcritérios	Descrição	Sim ou não?
Ameaças	O relatório de avaliação identifica claramente as ameaças do território/contexto que possam comprometer a boa execução do Plano?	
Oportunidades	O relatório de avaliação identifica claramente as oportunidades no território que possam alavancar a boa execução do Plano?	
Impacto	O relatório de avaliação faz um balanço global do impacto da implementação do plano no território?	
Validação	O relatório de avaliação foi remetido ao Executivo da Câmara após aprovação da Equipa para a Igualdade para a Vida Local?	
Número total de "SIM"		